

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 80

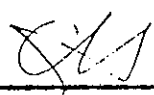
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimento com o Patrimônio do Domínio da União afim-de pleitear e receber a faixa de terreno de marinha necessária à abertura de uma via pública que, partindo da avenida Siqueira Campos, alcance o "Mar Pequeno".

§ Único - Afim-de dar cumprimento à presente lei, poderá o Prefeito fazer as despesas que se tornarem necessárias, as quais correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Março de 1949.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal